EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2023

Considerando o disposto no item 17.1.4, onde versa que para fins das chamadas vagas remanescentes e sequenciais, dos contratos superiores a 04 (quatro) meses a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e/ou setor de Recursos Humanos deverão obrigatoriamente utilizar E-MAIL e o no canal do TELEGRAM - RH Iúna - Chamada para DT's, no seguinte link: https://t.me/RH_Iuna, fornecido pelo candidato no ato de inscrição;

Considerando que o item supramencionado versa que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e/ou setor de Recursos Humanos deverão estipular um prazo de 24 horas, a contar do momento do envio do e-mail, para que o candidato compareça ao local determinado;

Considerando as vagas descritas no Anexo I do referido Edital;

RESOLVE

O Presidente da Comissão Realizadora de Processo Seletivo Simplificado, usando de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Edital 003/2022, realizado no dia 27 de novembro de 2022, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iúna/ES, no dia **14/09/2023,** a fim de escolha das seguintes vagas:

A) DAS VAGAS:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL, TURNO e PERÍODO	JUSTIFICATIVA	HORÁRIO DA CHAMADA
Psicólogo - Programas Sociais	30 (trinta) horas, matutino/vespertino, De 18/09/2023 a 31/12/2023	Atender programas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento de Iúna / Desistência do candidato Conrado Domingues Marques	13:30hrs

A) DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O NÚMERO DE VAGAS EXISTENTES:

CARGO	Orientador Social - Programas Sociais
COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
6º	Acza Maressa Cardoso Rodrigues

B) DOS CANDIDATOS, PREVIAMENTE CONVOCADOS, EM CASO DE DESISTÊNCIA DOS CANDIDATOS ACIMA CONVOCADOS:

CARGO	Orientador Social - Programas Sociais
COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
7º	Renata Cortez Horsts
8º	Jéssica Pastore Silva
9º	Elaine Dias de Andrade Horsth
10º	Wallef Miguel de Oliveira

A vaga será oferecida seguindo, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos convocados.

É OBRIGATÓRIA A PRESENÇA DE TODOS OS CANDIDATOS CONVOCADOS, conforme disposto no **ITEM 17.1.5** do Edital nº. 003/2023, seja dos candidatos convocados para o número de vagas existentes, bem como dos candidatos previamente convocados ou suplentes. Os candidatos que não comparecerem serão considerados desistentes e reclassificados no processo seletivo.

O candidato que não aceitar as vagas ofertadas será reclassificado no processo seletivo, conforme disposto nos itens **17.1.5 e 17.1.7.** Os candidatos convocados possuem a mera expectativa de direito na escolha das vagas.

Os candidatos convocados possuem a mera expectativa de direito na escolha das vagas.

Iúna/ES, 12/09/2023

Lusmar Souza da Cunha Vieira

Presidente da Comissão Realizadora de Processo Seletivo Simplificado